



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, de autoria do chefe do Poder Executivo, que dispõe, que modifica o §1º do Art. 112, da Lei Municipal nº 479/2007, de 28 de abril de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 096/2022, de 20 de janeiro de 2022, e Dá Outras Providências, que deu entrada na secretaria desta Câmara Municipal no dia 27 de março de 2023, devidamente acompanhado da Mensagem de Justificativa do Poder Executivo bem como do Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro.

Após tramitar pela Comissão de Justiça e Redação, a qual exarou voto por sua legalidade, o Projeto de Lei Complementar em análise foi remetido a esta Comissão Permanente, por meio da Mesa Diretora, para exarar Parecer no que diz respeito aos aspectos de caráter financeiro.

É o breve relato.

II – ANÁLISE

Por disposição regimental, compete a esta Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Controle, estudar as proposições submetidas ao seu exame, apresentando, conforme o caso, pareceres sobre os Projetos que tramitam nesta Casa de Leis, em razão da matéria de sua competência.

In casu, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2023 foi encaminhado a esta Casa de Leis, devidamente acompanhado da Minuta do referido Projeto, juntamente com a respectiva Justificativa, além do relatório de Impacto Financeiro e Orçamentário, conforme a legislação de regência.

A proposição sob análise modifica a redação do §1º do Art. 112, da Lei Municipal nº 479/2007, estabelecendo a alíquota de 14% (*quatorze por cento*) que incidirá apenas sobre os valores dos proventos de aposentadoria e pensão, naquilo que ultrapassar o valor de 1 (um) salário-mínimo.



A Comissão de Justiça e Redação se manifestou pela legalidade e constitucionalidade da matéria, e, nesse sentido, esta Comissão de Orçamento, Finanças e Controle, a qual compete estudar os aspectos de caráter financeiro, conclui pela aprovação do Projeto, considerando que as disposições estão de acordo com a legislação pertinente.

II – VOTO DO RELATOR

Assim, a Comissão de Orçamento, Finanças e Controle é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, considerando que a matéria em análise atende aos parâmetro legais aplicáveis.

É o parecer.

Plenário José Borges dos Reis, 4 de abril de 2023.


Sidivania da Cruz Honório
Relator



AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE REALIZADA ÀS 11:30h DO DIA 4 DE ABRIL DE 2023, NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.

No dia 4 de abril de 2023, no Plenário José Borges dos Reis, às 11:30 hrs, a Comissão de Orçamento, Finanças e Controle, sob a presidência do vereador Sidivanio da Cruz Honório, esteve reunida para análise do Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, de 27 de março de 2023. Nesta ocasião, o senhor Relator explanou o seu parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da Comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 12:30 Hrs.

Plenário José Borges dos Reis, 4 de abril de 2023.


Sidivanio da Cruz Honório
Presidente


Emerson Hundenberg Medeiros da Costa
Secretário


Cláudio Marques de Oliveira
Membro